

INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

PROVA 303 – APLICAÇÕES INFORMÁTICAS B

Tipo de Prova: Escrita

Ensino Secundário (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de agosto, e Portaria 226-A/2018, de 7 de agosto, ambos na sua redação atual)

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do **12.º ano** da disciplina de **Aplicações Informáticas B**, a realizar em 2025, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Características e estrutura
- Critérios gerais de classificação
- Duração
- Material autorizado

1. Objeto de avaliação

Os conteúdos a avaliar pela prova de Exame de Equivalência à Frequência desta disciplina são os que constam do respetivo programa, homologado em julho de 2009, tendo em consideração as limitações decorrentes da realização de uma prova prática de duração limitada. Assim sendo, constituem objeto de avaliação os seguintes temas, objetivos e conteúdos:

TEMA 1 - Introdução à Programação (Python)	
Objetivos	Conteúdos
Proceder à: • Identificação do problema • Distinção das diferentes fases de um problema/ algoritmo • Estruturação de código através da utilização de variáveis, operadores e comandos de instrução • Inclusão de estruturas de decisão e de repetição com vista à resolução de problemas	• Algoritmia • Conceitos fundamentais de programação • Programação em Python

TEMA 2 - Utilização dos Sistemas Multimédia – Imagem (PHOTOSCAPE e GIMP)	
Objetivos	Conteúdos
Realizar: . Tratamento adequado de imagens . Manipulação de camadas . Inserção de objetos . Manipulação de atributos elementares das imagens . Aplicação de filtros/efeitos	. Criação, edição gravação/ exportação de imagens

TEMA 3 - Utilização dos Sistemas Multimédia – Vídeo	
Objetivos	Conteúdos
Realizar: . Tratamento adequado de vídeos . Inserção de objetos . Manipulação de atributos elementares do vídeo . Aplicação de filtros/efeitos	. Criação, edição e gravação/ exportação de vídeos

2. Características e estrutura

A prova é constituída por três grupos de itens, a saber:

- O **grupo I** é constituído por 1 item, com alíneas, de **tarefas elaboração de algoritmos e de transformação numa linguagem de programação, testando** objetivos de conhecimento, compreensão, interpretação e aplicação.
- Os **grupos II e III** são constituídos por 1 item cada, com alíneas, de **tarefas de transformação em tratamento de imagem e vídeo**, respetivamente, e testam objetivos de conhecimento, compreensão e aplicação.

A **cotação total da prova é de 200 pontos**, distribuídos da seguinte forma:

- O **Grupo I** tem o valor total de **70 pontos**.
- O **Grupo II** tem o valor total de **70 pontos**.
- O **Grupo III** tem o valor total de **60 pontos**.

3. Critérios gerais de classificação

O **Grupo I** será avaliado de acordo com os conteúdos programáticos expressos, com a capacidade de gravação e utilização do software de programação indicado, com a forma como a resposta está estruturada (objetividade, sequência lógica das ideias e performance) e pela solução encontrada para resolver o problema apresentado.

As respostas aos itens dos **Grupos II e III** serão avaliadas de acordo com os elementos de resposta solicitados e apresentados e com a capacidade de utilização de todos os recursos das respetivas ferramentas informáticas. Estes são necessários na aplicação dos procedimentos necessários para efetuar as configurações e formatações pedidas nos itens apresentados no enunciado da prova e, ainda, na capacidade de gravar/exportar o(s) ficheiro(s) criado(s) no local indicado no enunciado da prova.

4. Duração

A prova tem a duração de 90 minutos, sem tolerância.

5. Material autorizado

Como material de escrita, apenas pode ser usada caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.

As respostas são registadas em suporte informático fornecido pelo estabelecimento de ensino.

Não é permitido o uso de corretor.